

PROCESSO Nº 166/2018

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **EDIO LOPES**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **126**/ 2018

Data do Protocolo: 07/05/2018	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Prazo para apreciação: 08/10/2018
----------------------------------	---	---

Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 126/2018

Autoria: Edio Lopes

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 8 de outubro de 2018

Protocolo: 6566, de 7 de maio de 2018

Araraquara, 7 de maio de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo
Matrícula 25094



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	03
PROC.	766/18
C.M.	llc

PROJETO DE LEI Nº

126

/2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos e campanhas educativas relativas aos direitos trabalhistas de catador de materiais recicláveis, ao debate ambiental e aos direitos humanos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 02 de maio de 2018.


EDIO LOPES
Vereador

15:11 07/05/2018 006566 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000000

FLS.	00
PRCC.	166/18
C.M.	016

JUSTIFICATIVA

A partir da Rio 92 passou a haver uma maior conscientização sobre os problemas envolvendo os diferentes resíduos nocivos ao meio ambiente, com um grande destaque para o processo de captação e destinação do lixo doméstico e industrial. Na esteira deste processo ganham destaque positivo as experiências bem-sucedidas de coleta e destinação desses agentes.

É neste novo contexto que os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis passam a desempenhar um papel fundamental, na medida em que atuam na coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para esta cadeia produtiva.

Esta atividade profissional foi reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2002. Com isto, passou-se a incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores desses materiais, com base no princípio da autogestão, da economia solidária e do acesso a oportunidades de trabalho decente.

Ao longo dos anos, esta atividade tem gerado inúmeras oportunidades para trabalhadores desempregados e mobilizado inúmeras empresas que estabelecem parcerias com catadores individuais e coletivos. Tais parcerias, entre outras intenções, visa reduzir custos de produção, uma vez que muitos materiais como o alumínio pode ser reciclado com um nível de reaproveitamento de quase 100%.

No que se refere à Araraquara, cidade de alcance deste PL, o processo de coleta e destinação dos resíduos tem sido desenvolvido desde os anos de 1990. Este trabalho era feito, em um primeiro momento, quase em sua totalidade por trabalhadores autônomos (desorganizados).

Muito embora a maioria dos catadores de recicláveis tenha continuado a trabalhar de forma autônoma, a partir do final dos anos de 1990 inúmeros (as) catadores (as) passaram a se organizar no sentido de garantir o reconhecimento da importância de sua atividade – tanto em termos econômicos como ambientais.

A partir de outubro de 2001 foi organizado um grupo de 40 catadores independentes que haviam sobrevivido do lixão nos últimos 10 anos. Este grupo passou a ocupar a usina de triagem e foi responsável por criar a Associação Acácia dos Trabalhadores de Materiais Reaproveitáveis de Araraquara, juridicamente constituída em 2002. Em 2005 a Acácia foi estatutariamente transformada em Cooperativa: a Cooperativa Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara, formalizada em fevereiro de 2006.

Aquele foi o ano do lançamento da Coleta Seletiva de Araraquara, em parceria com a Prefeitura Municipal e com o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Lei Municipal 06496). Esse processo foi expandido para toda a cidade no ano de 2007.

A partir de 2008 a Cooperativa passa a realizar convênios com o Governo Federal (BNDES e FUNASA), possibilitando a aquisição de novos equipamentos: caminhões, computadores, prensa, etc. Em 2012 houve um avanço significativo no processamento dos materiais coletados e, em outubro daquele ano, iniciou-se o processamento de EPS (nome popular: isopor), dando maior viabilidade econômica à atividade.

Estas mudanças no processo produtivo e organizativo dos (as) cooperados (as) melhorou a coleta dos resíduos urbanos, beneficiando a todos os envolvidos no processo. A coleta de recicláveis acontece em toda a cidade, oferecendo à população a oportunidade de destinação correta dos resíduos.

A importância da atividade para o Município de Araraquara pode ser mensurada pelos cerca de 170 trabalhadores cooperados, sem contar as centenas dos que

desenvolvem tal atividade de forma autônoma. Trata-se, assim, de uma atividade bastante relevante para toda a comunidade.

A formalização de uma data comemorativa significa a garantia institucional de um espaço para a reflexão e o debate sobre uma atividade econômica, social e ambiental que tem que continuar na agenda do setor público e privado da cidade.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 02 de maio de 2018.


EDIO LOPES
Vereador

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 06
PROCC. 166/18
C.M. 010

DESPACHOS

Processo nº 166/2018

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 08 MAIO 2018

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, _____ 08 MAIO 2018

Presidente

Prejudicado o projeto original nº. 166/2018 em
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado
pelo vereador EDIO LOPES.....
Araraquara, 23 OUT. 2018

Presidente

Caio Fellipe Barbosa Rocha

FLS.	007
PROC.	166/2018
C.M.	Caio F.

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: quarta-feira, 9 de maio de 2018 13:31
Para: Vereadores; Diretoria Legislativa
Assunto: PL 126/2018 (Edio Lopes) - prazo para apresentação de emendas
Anexos: PL 126-2018.pdf

Boa tarde!

Informo, por meio desta correspondência eletrônica, que se encontra aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 126/2018, de autoria do Vereador Edio Lopes, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressalto que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

PROJETO DE LEI Nº 126/18

INICIATIVA: Vereador Edio Lopes

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 09/05/2018 a 18/05/2018 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 008
PROC. 166/2018
CR

PARECER N°

193

/2018

Projeto de Lei nº 126/2018

Processo nº 166/2018

Iniciativa: Vereador Edio Lopes

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 MAIO 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS. 009
PROC. 166/2018
C.M. 2018

PARECER Nº

111

/2018

Projeto de Lei nº 126/2018

Processo nº 166/2018

Iniciativa: Vereador Edio Lopes

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 MAIO 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

FLS. 010
PROC. 166/2018
C.M. [assinatura]

PARECER Nº

018

/2018

Projeto de Lei nº 126/2018

Processo nº 166/2018

Iniciativa: Vereador Edio Lopes

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

22 MAIO 2018

Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 011
Proc. 166/2018
Resp. P. 99

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 126 /2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

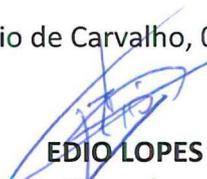
Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos e campanhas educativas relativas aos direitos trabalhistas de catador de materiais recicláveis, à geração de emprego e renda, ao debate ambiental, e aos direitos humanos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 09 de outubro de 2018.


EDIO LOPES
Vereador

16:58 09/10/2018 010798 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Folha	012
Proc.	166/2017
Resp.	Peirz

O substitutivo ao projeto de lei, inclui no artigo 2º o item geração de emprego e renda. A partir da Rio 92 passou a haver uma maior conscientização sobre os problemas envolvendo os diferentes resíduos nocivos ao meio ambiente, com um grande destaque para o processo de captação e destinação do lixo doméstico e industrial. Na esteira deste processo ganham destaque positivo as experiências bem-sucedidas de coleta e destinação desses agentes.

É neste novo contexto que os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis passam a desempenhar um papel fundamental, na medida em que atuam na coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para esta cadeia produtiva.

Esta atividade profissional foi reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2002. Com isto, passou-se a incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores desses materiais, com base no princípio da autogestão, da economia solidária e do acesso a oportunidades de trabalho decente.

Ao longo dos anos, esta atividade tem gerado inúmeras oportunidades para trabalhadores desempregados e mobilizado inúmeras empresas que estabelecem parcerias com catadores individuais e coletivos. Tais parcerias, entre outras intenções, visa reduzir custos de produção, uma vez que muitos materiais como o alumínio pode ser reciclado com um nível de reaproveitamento de quase 100%.

No que se refere à Araraquara, cidade de alcance deste PL, o processo de coleta e destinação dos resíduos tem sido desenvolvido desde os anos de 1990. Este trabalho era feito, em um primeiro momento, quase em sua totalidade por trabalhadores autônomos (desorganizados).

Muito embora a maioria dos catadores de recicláveis tenha continuado a trabalhar de forma autônoma, a partir do final dos anos de 1990 inúmeros (as) catadores (as) passaram a se organizar no sentido de garantir o reconhecimento da importância de sua atividade – tanto em termos econômicos como ambientais.

A partir de outubro de 2001 foi organizado um grupo de 40 catadores independentes que haviam sobrevivido do lixão nos últimos 10 anos. Este grupo passou a ocupar a usina de triagem e foi responsável por criar a Associação Acácia dos Trabalhadores de Materiais Reaproveitáveis de Araraquara, juridicamente constituída em 2002. Em 2005 a Acácia foi estatutariamente transformada em Cooperativa: a Cooperativa Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara, formalizada em fevereiro de 2006.

Aquele foi o ano do lançamento da Coleta Seletiva de Araraquara, em parceria com a Prefeitura Municipal e com o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Lei Municipal 06496). Esse processo foi expandido para toda a cidade no ano de 2007.

A partir de 2008 a Cooperativa passa a realizar convênios com o Governo Federal (BNDES e FUNASA), possibilitando a aquisição de novos equipamentos: caminhões, computadores, prensa, etc. Em 2012 houve um avanço significativo no processamento dos materiais coletados e, em outubro daquele ano, iniciou-se o processamento de EPS (nome popular: isopor), dando maior viabilidade econômica à atividade.

Estas mudanças no processo produtivo e organizativo dos (as) cooperados (as) melhorou a coleta dos resíduos urbanos, beneficiando a todos os envolvidos no

processo. A coleta de recicláveis acontece em toda a cidade, oferecendo à população a oportunidade de destinação correta dos resíduos.

A importância da atividade para o Município de Araraquara pode ser mensurada pelos cerca de 170 trabalhadores cooperados, sem contar as centenas dos que desenvolvem tal atividade de forma autônoma. Trata-se, assim, de uma atividade bastante relevante para toda a comunidade.

A formalização de uma data comemorativa significa a garantia institucional de um espaço para a reflexão e o debate sobre uma atividade econômica, social e ambiental que tem que continuar na agenda do setor público e privado da cidade.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 09 de outubro de 2018.


EDIO LOPES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 014
Proc. 166/2
Resp. Caio

DESPACHO

Processo nº 166/2018

Apresentado Substitutivo, às Comissões competentes.

Araraquara, 09 OUT. 2018

.....
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 23 OUT. 2018

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador EDIO LOPES

.....

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 23 OUT. 2018

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	035
Proc.	166/2018
Resp.	Caio

PARECER N°

388

/2018

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 126/2018

Processo nº 166/2018

Iniciativa: Vereador Edio Lopes

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

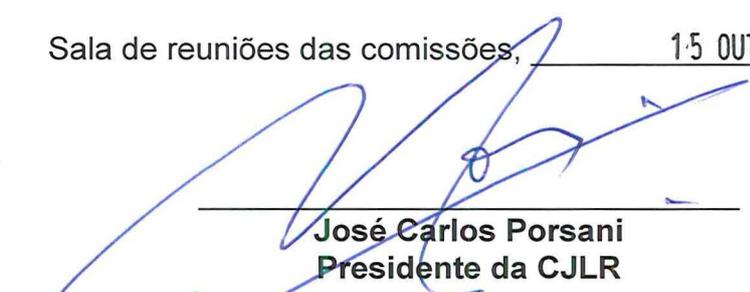
Tendo em vista as manifestações, por meio de pareceres favoráveis, da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental à propositura inicial, torna-se desnecessária nova remessa a estas, haja vista que a propositura substitutiva não alterara substancialmente o que está disposto naquela.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 OUT. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha. 016
Proc. 365/2018
Resp. Edio

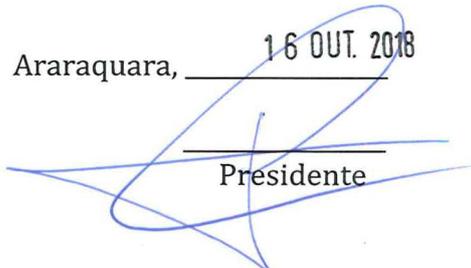
REQUERIMENTO NÚMERO 1546 /18.

AUTOR: Vereador e 1º Secretário Edio Lopes

Folha 016
Proc. 366/2018
Resp. Edio

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 16 OUT. 2018



Presidente

PROCESSO nº 166/2018

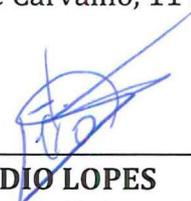
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 126/2018

INTERESSADO: Vereador e 1º Secretário Edio Lopes

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 85ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 11 de outubro de 2018.



EDIO LOPES

Vereador e 1º Secretário

09:24 16/10/2018 010902 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que a folha nº 016 deste processo de nº 166/2018, fora rasurada - no espaço reservado à numeração daquela - para numerá-la adequada e corretamente em novo carimbo, como se encontra, sendo a presente folha a de nº 017.

Araraquara, 17 de outubro de 2018.

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula nº 25094



Folha	018
Proc.	166/2018
Resp.	Caib

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 255/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 126/2018
INICIATIVA: VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO
EDIO LOPES

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos e campanhas educativas relativas aos direitos trabalhistas de catador de materiais recicláveis, à geração de emprego e renda, ao debate ambiental, e aos direitos humanos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	039
Proc.	166/2018
Resp.	Paul

Ofício nº 122/2018-DL

Araraquara, 24 de outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
255/2018	126/2018	Vereador e Primeiro Secretário Edio Lopes	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.
256/2018	267/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.
257/2018	268/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
258/2018	269/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Prorroga o prazo para quitação da concessão onerosa de direito real de uso instituída pela Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007, e dá outras providências.
259/2018	270/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.
260/2018	272/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	020	Resp.	
Proc.	166/2018	Proc.	
Resp.		Resp.	

Folha		Resp.	
Proc.		Proc.	
Resp.		Resp.	

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 274/2018

Em 21 de novembro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 255/18
Projeto de Lei nº 126/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.411, de 09 de novembro de 2018, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NIETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº 166/2018

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

27 NOV. 2018

Valdemar Martins Neto Marico
Diretor Legislativo

14328 27/11/2018 011958 PROTOCOLO-GERENCIA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.411

De 09 de novembro de 2018

Autógrafo nº 255/18 – Projeto de Lei nº 126/18

Iniciativa: Vereador e Primeiro Secretário Edio Lopes

Folha 021
Proc. 166/2018
Resp. *[assinatura]*

Folha 017
Proc. 411/2018
Resp. *[assinatura]*

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos e campanhas educativas relativas aos direitos trabalhistas de catador de materiais recicláveis, à geração de emprego e renda, ao debate ambiental, e aos direitos humanos.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Folha 022
Proc. 166/2018
Resp. [assinatura]

Folha 018
Proc. 442/2018
Resp. [assinatura]

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

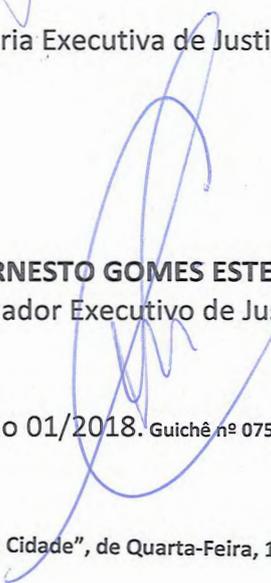
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal,


JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 075.905/2018 - ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 14/novembro/18 - Ano XXXVIII - Nº 9899.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Diretoria Legislativa

Folha	023
Proc.	166/2018
Resp.	Daniel

TERMO DE ESCLARECIMENTO

Por um lapso, houve erro na numeração das atuais originais folhas de nº 020 a 022 destes autos do Processo nº 166/2018, razão por que as numerações erradas foram tachadas, permanecendo válidas as numerações sem tachado.

Araraquara, 27 de novembro de 2018.

EM BRANCO


Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho

Assistente Técnico Legislativo